



Prefeitura Municipal de Guarará
Rua Capitão Gervásio, nº13 - Centro - CEP: 36606-000
Telefones: (32) 3264 - 1185
Guarará-MG

LEI MUNICIPAL Nº 990/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial para Suplementação no valor de R\$40.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a outros auxílios financeiros a pessoas físicas em Benefícios Eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02-Prefeitura Municipal de Guarará
06-Fundo Municipal de Assistência Social
02-Atenção Básica
08-Assistência Social
08.244-Assistência Comunitária
08.244.016-Proteção Social Básica
08.244.016.2.0079-Benefícios Eventuais
3.390.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$40.000,00

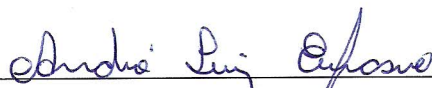
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2014.

02-Prefeitura Municipal de Guarará
08-Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo
01-Serviço de Agropecuária
20-Agricultura
20.606-Extensão Rural
20.606.008-Renovação Rural e Saúde Animal
20.606.008.1.0033-Construção do Parque de Exposição
4.4.90.51-Obras e Instalação R\$40.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

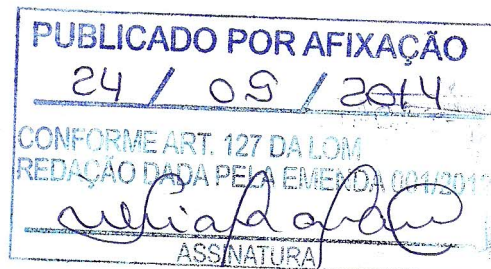
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 24 de Setembro de 2014.



André Luiz Eufrásio

Prefeito Municipal



Silvia Prado Cassette
Assessora Especial